DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.

DECRETO Nº 76, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART.69, Nº. VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. –

DECRETA:

Artigo 1º – Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final Parcial do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, para o cargo público de ***DENTISTA.***

Artigo 2º – Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP, mediante convocação a ser publicada em Diário Eletrônico do Município.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE,** dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º – A validade do Concurso Público, para o cargo, ora homologado será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares Paulista/SP, 07 de agosto de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, Publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.

DECRETO Nº 76, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART.69, Nº. VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. –

DECRETA:

Artigo 1º – Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final Parcial do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, para o cargo público de ***DENTISTA.***

Artigo 2º – Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP, mediante convocação a ser publicada em Diário Eletrônico do Município.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE,** dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º – A validade do Concurso Público, para o cargo, ora homologado será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares Paulista/SP, 07 de agosto de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, Publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro CEP:15.828-000
CNPJ: 45.126.992/0001-36 – Tel. (17) 3587-1500
Email: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

A CMM Concursos – CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, vem em respeito a todos os candidatos inscritos ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL no Concurso Público n° 002/2023, da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, comunicar o CANCELAMENTO do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme determinação constante no oficio n° 273/2023 da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista.

Por está razão, os candidatos inscritos ao cargo de Guarda Civil Municipal poderão solicitar o reembolso a partir de 08/08/2023 à 08/09/2023 através da área do candidato: https://candidato.cmmconcursos.com.br/login, selecionando o item “Devolução da Taxa de Inscrição”, descrevendo a chave pix ou os dados da conta bancária (de preferência chave pix).

A devolução dos valores ocorrerá em até 30 dias úteis após o prazo de solicitação de reembolso.

Palmares Paulista/SP, 07 de agosto de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito de Palmares Paulista